

LEI Nº 6.775 de 31 de Outubro de 2014

**Autoriza a doação de área à TROPICAL JUICE
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a doar à empresa TROPICAL JUICE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 03.690.522/0001-50, de um terreno com a área de 22.555m² (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), conforme consta na matrícula nº 16.680, ficha 01, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, que será utilizado para a instalação da mencionada empresa.

Parágrafo Único. A donatária deverá cumprir as cláusulas e condições acordadas no termo de compromisso firmado em decorrência de proposta vitoriosa nos autos do procedimento de licitação, modalidade concorrência, número 03.002/2014, cuja cópia é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Todas as despesas decorrentes desta doação correrão por conta do Município doador.

Art. 3º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá